

Petição para a Morada Única Digital ser reconhecida pela AT de acordo com o previsto na Lei, e desta forma isentar os titulares de NIF a nomear representante fiscal até 30 Junho 2021! (ou estender o prazo até este serviço estar disponível)

Exmo Sr. Presidente da Assembleia da República, dezenas de milhares de portugueses residentes no Reino Unido, incluindo crianças, e britânicos com segundas residências em Portugal terão de nomear um representante fiscal até 30 Junho 2021 ou arriscam uma coima de até 7.500 euros.

O Decreto-Lei n.º 93/2017 cria o serviço público de notificações eletrónicas associado à morada única digital.

Segundo o Diário da República n.º 290/1998, Série I-A de 1998-12-17 e a Lei Geral Tributária Decreto-Lei n.º 398/98 artigo 19º domicílio fiscal, alínea 14 define : "A obrigatoriedade de designação de representante fiscal ou de adesão à caixa postal eletrónica não é aplicável aos sujeitos passivos que aderiram ao serviço público de notificações eletrónicas associado à morada única digital, com exceção do previsto quanto às pessoas coletivas ou outras entidades legalmente equiparadas que cessem atividade."

Mesmo tendo registo com as notificações electrónicas, morada única digital e viaCTT, como previsto na Lei, esta função digital ainda não é reconhecida e colocada em prática pelos serviços, pelo que a nomeação de representante mantém-se obrigatória, ignorando o previsto na Lei.

Isto significa para quem não tem ninguém em Portugal terá de contratar o serviço a um advogado, mas o custo anual pode chegar até 600 euros.

Esta despesa pode ser multiplicada pelos membros do agregado familiar, já que a obrigação aplica-se a todos os titulares de número de identificação fiscal (NIF), emitido automaticamente com o cartão de cidadão, incluindo menores de idade.

Vimos lutar pelos nossos direitos e exigir que a até Junho 2021 a morada única digital seja reconhecida pela Autoridade tributária de acordo com o previsto na Lei Geral Tributária (e Diário da República) e desta forma isentar os titulares de número de identificação fiscal (NIF) de nomear representante fiscal. Ajude-nos nesta causa contra a burocracia desnecessária e luta pelos nossos direitos!

Esta petição pública foi aberta a todos num site de petição pública

<https://peticaopublica.com/mobile/pview.aspx?pi=PT107735> e assinada com o número de BI/CC por 1239 pessoas e exportado os dados para um documento Excel para a sua atenção.

Atenciosamente,
Soraia Silva Sabchev, em nome dos Portugueses no estrangeiro

Subscritor(es)

Soraia Filipa Silva Sabchev